



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS,
REALIZADA NO DIA 28 DE
SETEMBRO DE 2012.**

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público, às 10:00 (dez horas), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, **Dr. JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **EVANDRO PAES DE FARIAS, FLÁVIO FERREIRA LOPES e MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, membros representantes da Classe. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores, Procuradores de Justiça, Doutores, **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO** (Port. n.º 1472/2012/PGJ), **MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ** (Port. n.º 0768/2012), **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ** e **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES** (Port. n.º 1419/2012). Cumprindo a pauta, quanto ao item **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião**: com a palavra, o Sr. Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o *quorum* regimental e declarou instalada a sessão. **II - Leitura da Ordem do Dia: 1. EDITAL N.º 019/12-CSMP** (Datado de 30.07.12, pub. no DOE em 01 e 02.08.2012). **Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã. Critério: Merecimento. Promotores de Justiça inscritos: Hilton Serra Viana (30º) Origem: PJ Santa Izabel do Rio Negro; Vitor Moreira da Fonseca (39º) Origem: PJ Guajará; Alessandro Samartin de**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Gouveia (40°) Origem: PJ São Paulo de Olivença. **2. EDITAL N.º 021/12-CSMP** (Datado de 30.07.12, pub. no DOE em 01 e 02.08.2012). **1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga. Critério: Merecimento. Promotor de Justiça inscrito: Carlos Firmino Dantas** (insc. Única). **III - Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia: 1. EDITAL N.º 019/12-CSMP** (Datado de 30.07.12, pub. no DOE em 01 e 02.08.2012). **Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã. Critério: Merecimento. Promotores de Justiça inscritos: Hilton Serra Viana** (30°) Origem: PJ Santa Isabel do Rio Negro; Vitor Moreira da Fonseca (39°) Origem: PJ Guajará; Alessandro Samartin de Gouveia (40°) Origem: PJ São Paulo de Olivença. Com a palavra, a Conselheira, **Dra. Maria José Silva de Aquino** disse: Sr. Presidente e demais Conselheiros, nós temos apenas três colegas inscritos. Portanto, a lista tríplice já está formada, mas devemos justificar o nosso voto, na forma da Resolução 358/2006, do Conselho Superior do Ministério Público. Neste momento eu trato um pouquinho da vida do Dr. Hilton Serra Viana, que é um Promotor de Justiça que já tem 10 (dez) anos e 26 (vinte e seis) dias. Um Promotor de Justiça que iniciou sua carreira pela Comarca de Tabatinga, onde fez um trabalho valoroso. Há vários elogios, como Honra ao Mérito do Poder Legislativo e do comando do Exército ali instalado. Eu também verifiquei nos assentamentos dele um elogio do padre da Comarca e o padre oficiou a este Ministério Público falando da contribuição e do serviço que ele tem demonstrado junto à comunidade, o que é uma coisa rara. Às vezes o Promotor de Justiça, principalmente hoje em dia, o Promotor de Justiça vai para a sua Comarca e fica no gabinete. Chega, encontra vários processos e passa a trabalhar naqueles processos em oitivas e audiências etc, e não tem este envolvimento com a comunidade. Aqui nós temos uma anotação, que foi provocada pelo Sr. José Manuel de Jesus, padre da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro, que é a segunda Comarca onde o Dr. Hilton atuou, depois de passar muitos anos em Tabatinga. Ele comunica ao Ministério Público e pede que seja reconhecido que no desempenho de suas funções nesse Município o Promotor de Justiça, além de realizar seus trabalhos com grande competência e responsabilidade, tem prestado relevantes serviços à sociedade de Santa Isabel do Rio Negro, partilhando, solidarizando-se e fazendo parcerias com outras entidades e instituições deste Município, buscando a formação educacional e o bem-estar social da população. Ele tem desenvolvido trabalhos e dinâmicas com o Grupo Juvenil Pró-jovens e políticas públicas também para a juventude,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

justamente com o intuito de evitar que esses jovens terminem envolvendo-se com a droga e com o álcool, o que é tão comum no interior. Até agora neste Conselho – eu já estou pela segunda vez nesse Conselho -, os assentamentos do Dr. Hilton são os que eu mais vi com elogios oriundos de outras instituições e de outros poderes e não só daqui da Casa. O Dr. Hilton também tem elogios da Instituição por dedicação, eficiência, competência, zelo profissional e notável conduta ética, pela Portaria do PGJ de 15 de janeiro de 2008, assim como tem um elogio oriundo do Desembargador, Dr. Ary Jorge Moutinho da Costa, pela postura dele face a um pleito eleitoral e pelo equilíbrio na condução da audiência com os índios Yanomamis, durante a manifestação ocorrida nas dependências do Cartório Eleitoral. Quanto ao aprimoramento jurídico, o Dr. Hilton tem registrado participação em congressos, cursos de extensão, como o Curso sobre a Nova Lei de Execução e também a participação nos congressos nacionais e estaduais do Ministério Público. Tem o Curso de Extensão da instituição do Prof. Damásio, com principais inovações introduzidas pelo Estatuto do Desarmamento e outro curso do Prof. Damásio sobre improbidade administrativa. Verifica-se também a pontualidade na entrega de relatórios. Inscreveu-se em lista tríplice também, embora não tenha sido indicado, mas obteve 3 (três) votos pelo Edital 03/2008 e um voto pelo Edital 032 do Conselho Superior do Ministério Público. Ele ocupa a trigésima posição na Lista de Antiguidade e também tem trabalhos publicados. Por esta razão, eu indico o Dr. Hilton Serra Viana para remoção para São Sebastião do Uatumã. Me desculpem os demais concorrentes, mas eu indico apenas o Dr. Hilton. Os demais concorrentes têm apenas 3 (três) anos na Instituição. Embora tenham 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 18 (dezoito) dias exatamente, o Dr. Vitor Moreira Fonseca e o Dr. Alessandro Samartin têm apresentado, assim como o Dr. Hilton, uma conduta irrepreensível, tanto na vida pública quanto na vida privada. Também têm desenvolvido um bom trabalho junto ao Ministério Público, mas tanto a produtividade como a folha funcional do Dr. Hilton Viana é muito mais rica evidentemente, até porque são dez anos contra três anos. Claro que nós não estamos aqui julgando por antiguidade. É para se avaliar o merecimento. É claro que em dez anos nós podemos fazer uma avaliação com um conteúdo muito mais rico e por muito mais tempo do que quem tem três anos. Assim, Sr. Presidente, eu indico o Dr. Hilton Serra Viana para esta remoção e ainda ressalto que o Dr. Hilton Serra Viana reside na Comarca. Inclusive, nos assentamentos funcionais consta uma convocação para uma reunião aqui e à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

época ele justifica que não pode vir justamente devido à dificuldade de passagens e tudo. E outra: ele justificou devido às despesas que ele teria aqui na capital, já que ele, quando vem, fica hospedado num hotel. Essas dificuldades, claro, de quem não tem residência aqui. Ou seja, o fato de residir na Comarca, o fato de ter essa interação com a população tanto de Tabatinga quanto de Santa Isabel do Rio Negro... Todos nós sabemos que Tabatinga é uma Comarca difícil. Poucos colegas ficam tantos anos lá, principalmente com família, com filhos etc. Então, por estas razões eu indico o Dr. Hilton Serra Viana para integrar a lista. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. Flávio Ferreira Lopes** disse: Bom dia a todos. Na realidade, como a Dra. Maria José Aquino disse, já foi feita a lista tríplice, uma vez que foram três candidatos. Eu não tenho nada que desabone contra a conduta dos três candidatos. Ao contrário, todos, pela informação da Corregedoria, têm as suas condutas ilibadas. Há elogios, principalmente do Dr. Hilton Serra Viana, que, como disse a doutora, é um rapaz que tem o seu potencial. Eu levo muito pelo lado da disciplina e da conduta, tanto como Promotor de Justiça quanto na sua vida particular. Realmente, nada consta desses três colegas. Então, levando em consideração isso e o que diz respeito a nossa Lei, no artigo 252, quanto a sua pontualidade, dedicação no cumprimento dos seus deveres, eficiência no desempenho de suas funções, verificada no Tribunal e em suas Câmaras e contribuição e organização na melhoria dos serviços judiciários Todos, inclusive, têm cursos de aprimoramento jurídico. Aliás, seria até despidendo reler tudo isso aqui, até porque todos têm conhecimento desse relatório. Se a gente repetir, ficaria até cansativo. Então, Excelência, baseado nisso, não vejo nada contra os colegas e confirmo os três nomes para compor a lista tríplice para remoção à Comarca de São Sebastião do Uatumã, pelo critério de merecimento. É como voto. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. Evandro Paes de Farias** disse: Depois de ouvir a Dra. Maria José, complementado pelo Dr. Flávio e a lista já está formada, porque são três e nenhum deles tem algo que desabone e evite entrar na lista. Então, os três estariam na lista. Quanto ao Hilton, eu faço um parêntesis, é que o Hilton tem mais de 10 (dez) anos no nosso interior, o que a gente sabe que é muito complicado, muito difícil você ficar. Na realidade, o Hilton não é do Amazonas. Ele começou no Exército. Eu lembro muito bem, embora passem dez anos já, o dia em que o Hilton tomou posse como Promotor no nosso *parquet*. Vários foram os colegas dele, inclusive de patente superior, que vieram assistir. Inclusive, o Dr. Mauro, à época Procurador-Geral, fez até um



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

elogio pelo fato de ele ser militar e ter deixado a carreira para ingressar no nosso Ministério Público. Com o passar dos anos, por algumas vezes estar como Procurador-Geral em substituição, por problemas que existiram dentro do nosso *parquet*, eu tive oportunidade de conhecer melhor o Hilton e ver a importância que ele tinha na sua passagem pelas Comarcas. A primeira foi Tabatinga, uma Comarca difícil, em que ele deu conta do recado. A gente sabe o quanto Tabatinga é uma Comarca muito pesada nos seus problemas. Depois foi para Santa Isabel e lá, como a Dra. Maria José falou e eu conheço muito bem o fato, até porque eu estava Procurador-Geral, quando o Foro, à época da eleição, foi cercado pelos índios. Ele e o Juiz passaram dificuldades e eu tive, à época até a obrigação, a pedido do Presidente do Tribunal Eleitoral, o Dr. Ary Moutinho, que me dirigir ao Palácio para conseguir que um avião da Polícia Militar fosse buscar o Promotor Hilton e o Juiz. Eles tinham levado o pleito até o fim, mas havia um descontrole total, motivado por um adversário do político que tinha vencido a eleição e que tinha dado bebida aos índios, os quais ficaram muito violentos. Foi preciso que tanto o Hilton quanto o Juiz tivessem uma presença firme, se não eles incendiariam o Foro. Foi algo muito difícil e ele sabe disso. Sempre ele me agradece pelo fato, mas não fez mais do que a obrigação, porque o Procurador-Geral tem que zelar pelos seus colegas que lá estão em suas missões que, muitas vezes, são bem difíceis. Então, o Hilton eu conheço bem. Só digo uma coisa: devem ser os três, por mim, mas que a vida é assim mesmo. Enquanto uns ganham, outros perdem. É impossível ser as duas coisas. Então, a vinda do Hilton para São Sebastião do Uatumã é boa para ele, porque ele está pedindo e vai ganhar essa remoção, mas há uma perda muito grande da própria sociedade. A sociedade de Santa Isabel vive muito distante, porque você primeiro tem que ir para Barcelos ou para São Gabriel da Cachoeira, para chegar a Santa Isabel. Então, eles têm um certo abandono, pelas dificuldades que existem no nosso interior. A presença do Hilton, pelo que a gente sabe, tem sido uma presença muito marcante e muito profícua dentro daquela sociedade. Infelizmente nem tudo é ganhos. Tem um lado que deverá perder, mas vai ganhar também São Sebastião do Uatumã com a presença do Hilton lá. Então, eu voto nos três e fazendo marcar essa importância que tem o Hilton. Quem dera que todos nós, ou pelo menos boa parte dos nossos colegas, tivessem essa boa vontade, essa maneira inteligente de trabalhar pela Instituição. Morando inclusive na Comarca, como a Dra. Maria José falou, e levando a esposa e filhos. Então, embora haja uma perda da sociedade de Santa Isabel,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

que deverá perder com essa ausência do Hilton, mas é assim mesmo. Ele vai ganhar com isso porque vai ficar mais próximo e a sociedade de São Sebastião do Uatumã vai ganhar um grande Promotor. Não só grande no tamanho, como também no trabalho profícuo que ele faz pela nossa Instituição. São os meus votos. Com a palavra, o Sr. Presidente disse: Também eu voto nos Drs. Hilton Serra Viana, Vitor Moreira da Fonseca e Alessandro Samartin de Gouveia. **DECISÃO:** O Conselho decidiu, em votação, o seguinte: **INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã: **1. Hilton Serra Viana**, 4 votos; **2. Vitor Moreira da Fonseca**, 3 votos; **3. Alessandro Samartin de Gouveia**, 3 votos. **2. EDITAL N.º 021/12-CSMP** (Datado de 30.07.12, pub. no DOE em 01 e 02.08.2012). **1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga. Critério:** Merecimento. **Promotor de Justiça inscrito:** Carlos Firmino Dantas (insc. Única). **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Doutor Carlos Firmino Dantas, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga (inscrição única). **IV – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro e Secretária